



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

DIÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

OFICIAL

www.serra.es.gov.br



IMPrensa
OFICIAL/ES

465 ANOS

SERRA

Serra (ES), terça-feira, 17 de maio de 2022

Antônio Sergio Alves Vidigal
Prefeito

Thiago Menezes Carreiro
Vice-prefeito

SECRETARIADO MUNICIPAL

Iranilson Casado Pontes
Coordenador de Governo

Harlen Marcelo Pereira de Souza
Procurador Geral

Victor Leite Wanick Mattos
Controlador Geral

Fabíola Zardini Ribeiro
Secretária Municipal de Comunicação

Henrique Valentim Martins da Silva
Secretário Municipal da Fazenda

Dayse Maria Oslegher Lemos
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Joel Lyrio Junior
Secretário Municipal de Defesa Social

Fabiana Negreli
Secretária Municipal de Educação

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

Cláudia Maria da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Pedro Henrique Trindade de Souza
Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Luiz Fernando Castro de Mello Leitão
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Empreendedorismo e Planejamento Estratégico

Cláudio Denicoli dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Halpher Luiggi Mônico Rosa
Secretário Municipal de Obras

Enio Bergoli da Costa
Secretário Municipal de Serviços

Marcelo de Castro
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Lilian Mota Pereira
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Luiz Fernando Castro de Mello Leitão - Respondendo -
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo,
Agricultura e Pesca

Lilian Mota Pereira - Respondendo -
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Cláudia Maria da Silva - Respondendo -
Secretária Municipal de Habitação

Cláudia Maria da Silva - Respondendo
Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Alessandro Luciani Bonzano Comper
Secretário-chefe do Gabinete do Prefeito

AUTARQUIA

Alessandra Núbia Costa Rodrigues
Diretor-presidente Instituto de Previdência dos Servidores

IMPrensa OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO (DIO/ES)

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 714, ED. RS TRADE TOWER, 4º ANDAR - PRAIA DO CANTO, VITÓRIA/ES
CEP: 29055-130 - TELEFONE: (27) 3636-6929 FAX: (27) 3636-6904

Filiado à Abio -
Associação
Brasileira de
Imprensas Oficiais



GCM RECUPERA MAIS DE R\$ 545 MIL EM VEÍCULOS SÓ EM ABRIL

» *O patrulhamento diário feito pela Guarda Municipal tem dado resultados cada vez mais expressivos*



O patrulhamento diário feito pela Guarda Municipal tem dado resultados cada vez mais expressivos. Segundo levantamento feito pela Secretaria de Defesa Social da Serra, foram cerca de R\$ 545.395,00 em veículos apreendidos só no mês de abril, somando o total de 24 carros recuperados pelas forças de segurança.

“Intensificamos as operações da Guarda Civil Municipal

no mês de abril, com ações em pontos estratégicos do Município. Como resultado, tivemos um aumento no número de veículos apreendidos”, explica a comandante da Guarda Municipal, Laís Araújo.

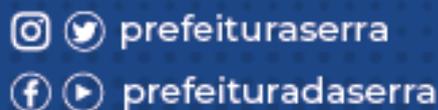
Ainda durante o mês, foram duas armas apreendidas, 1.154 visitas tranquilizadoras em comércios e 48 indivíduos

suspeitos abordados e conduzidos para prisão.

“Os números representam não só um avanço em relação aos meses anteriores, mas o compromisso do nosso efetivo em garantir a segurança da população e diminuir os índices criminais no nosso município”, disse Laís.

Texto: Miranda Perozini
Foto: Divulgação SEDES

Conheça as
nossas redes:



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

SEDU ASSINA CONTRATO DE PARCERIA COM ARCELORMITTAL

» *Dentre as ações propostas pelo projeto estão o lançamento de um livro escrito por uma professora*



A Prefeitura da Serra, por meio da Secretaria de Educação (Sedu-Serra), assinou nessa sexta-feira (13) mais uma parceria com a ArcelorMittal. A novidade é mais uma ação do projeto “LiteraSerra, Vamos ler Juntos?”, que tem o intuito de estimular nos alunos o hábito de ler em família e na unidade de ensino.

Dentre as ações propostas pelo projeto estão o lançamento de um livro escrito por uma professora da rede municipal, a distribuição de um combo literário para os estudantes, evento literário on-line e ações formativas com

a participação da família e do corpo estudantil.

O livro que será lançado foi inspirado na Serra, em sua paisagem e identidade. Com um conteúdo leve e lúdico, a obra estará no combo literário destinado aos alunos.

A secretária de Educação da Serra, Fabiana Negreli, assinou o projeto que terá início ainda neste mês.

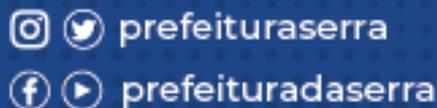
“Todo projeto criado em prol da educação é um privilégio. Esse em especial, onde vamos lançar um livro escrito por uma professora da rede, sobre

o município da Serra, para os alunos e familiares, junto com as atividades propostas com incentivo a leitura, é uma honra”, disse.

O público-alvo escolhido para ser contemplado pelo “LiteraSerra: Vamos ler Juntos?” é formado por alunos do 4º ano do Ensino Fundamental. Essas unidades de ensino foram escolhidas com a finalidade de minimizar as desigualdades educacionais que se agravaram em tempos pandêmicos.

Texto: Núbia Nascimento
Foto: Freepik

Conheça as
nossas redes:



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), terça-feira, 17 de Maio de 2022

Edição N340

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Decretos

DECRETO Nº 2.834, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **MARIA NATALIA RODRIGUES DE SOUSA**, do cargo em comissão de Assistente Técnico - CC-5, da Procuradoria-Geral - Proger.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 16 de maio de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 851576

DECRETO Nº 2.835, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **MARIA NATALIA RODRIGUES DE**

SOUSA, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico - CC-5, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 16 de maio de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 851580

DECRETO Nº 2.838, DE 16 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto nº 2.781, 5 de maio de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 16 de maio de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 851586

DECRETO Nº 2.841/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 13º da Lei nº 5.401/2022 de 07/01/2022; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11 : b) os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 766.051,00 (Setecentos e sessenta e seis mil e cinquenta e um reais) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do excesso de arrecadação com valor de R\$ 766.051,00 (Setecentos e sessenta e seis mil e cinquenta e um reais) .

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 16 de maio de 2022

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA

Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúd	3.3.90.30.36	1.214.2100.0000	603.632
10.303.0001.2003	Ofertar ao Cidadão Medicamentos e Insumos em Saúde	3.3.90.32.05	1.214.2100.0000	162.419
		TOTAL		766.051

Protocolo 851659

Edital

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado abaixo relacionado, por se encontrar em local incerto e não sabido nas tentativas de entrega, da lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO - EMBARGO em seu desfavor, conforme relação abaixo, por infringir o artigo 275, inciso II, 278, inciso I e § Único e 304, incisos I e II da Lei Municipal nº 2199/99. Face ao exposto, fica intimado a impugnar o auto de infração com a apresentação de defesa administrativa, no prazo de 30 (dias) dias contados da publicação do presente, conforme artigo 162, inciso I da Lei Municipal nº 2199/99.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
HKM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	09.493.879/0001-25	17419/2022	8273036/2022 - EMBARGO	1-Ficam embargadas as atividades de soldas, corte e lixamento de peças metálicas, por falta da licença ambiental para tais atividades. O fato foi constatado na Rua Manaus nº 360, bairro Alterosas.

Vistas ao respectivo processo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Fiscalização Ambiental, que fica no endereço: Rua Maestro Antônio Cícero nº 239, bairro Caçaroca - Serra/ES.

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA C. SOARES
Secretária Executiva do COMDEMAS/CHD Apoio Adm.

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

Protocolo 851303

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado abaixo relacionado, por se encontrar ausente nas tentativas de entrega, do AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA em seu desfavor, conforme relação abaixo. Face ao exposto, fica intimado a efetuar o pagamento da multa ou impugnar o auto de infração com a apresentação de defesa administrativa, no prazo de 30 (dias) dias contados da publicação do presente, sob pena de encaminhamento do processo administrativo à Secretaria Municipal da Fazenda - SEFA, para que proceda a inscrição do valor em dívida ativa, e posterior ajuizamento de ação de execução fiscal, conforme dispõe os artigos 332 e 333 da Lei Municipal nº 2199/99, e demais normas legais vigentes.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	VALOR (R\$)
ACTA ENGENHARIA LTDA	27.240.266/0001-68	41146/2020	8272449/2020	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
MOTIVO: Fica aplicada a penalidade de multa ambiental pelo não atendimento à Notificação nº 10838367/2019, conforme Processo nº 34221/2019.				

Vistas ao respectivo processo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Fiscalização Ambiental, que fica no endereço: Rua Maestro Antônio Cícero nº 239, bairro Caçaroca - Serra/ES.

Caso o recolhimento já tenha sido efetuado, o interessado deverá apresentar o comprovante de pagamento no Departamento de Fiscalização Ambiental da SEMMA, no mesmo endereço, para que se possa efetuar a regularização do processo.

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA C. SOARES
Secretária Executiva do COMDEMAS/CHD Apoio Adm.

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
SECRETÁRIO INTERINO DE MEIO AMBIENTE

Protocolo 851305

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado abaixo relacionado, por se encontrar em local incerto e não sabido nas tentativas de entrega, do AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA em seu desfavor, conforme relação abaixo. Face ao exposto, fica intimado a efetuar o pagamento da multa ou impugnar o auto de infração com a apresentação de defesa administrativa, no prazo de 30 (dias) dias contados da publicação do presente, sob pena de encaminhamento do processo administrativo à Secretaria Municipal da Fazenda - SEFA, para que proceda a inscrição do valor em dívida ativa, e posterior ajuizamento de ação de execução fiscal, conforme dispõe os artigos 332 e 333 da Lei Municipal nº 2199/99, e demais normas legais vigentes.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	VALOR (R\$)
REGINALDO JOSÉ DOS SANTOS	241.495.866-91	43745/2020	8272488/2020	R\$ 501,00 (quinhentos e um reais)
MOTIVO: Fica aplicada a penalidade de multa ambiental por realizar o despejo de resíduos sólidos (argila) em uma passagem para uma ocupação irregular, além do local estar embargado para quaisquer atividade conforme procedimento administrativo de embargo e multas sob os números 8271515, 8271476 e 8271744/2019. Fato constatado dia 29/10/2020 às 16h e 50 minutos (Auto de Apreensão nº 2936/2020).				

Vistas ao respectivo processo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Fiscalização Ambiental, que fica no endereço: Rua Maestro Antônio Cícero nº 239, bairro Caçaroca - Serra/ES.
 Caso o recolhimento já tenha sido efetuado, o interessado deverá apresentar o comprovante de pagamento no Departamento de Fiscalização Ambiental da SEMMA, no mesmo endereço, para que se possa efetuar a regularização do processo.

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA C. SOARES
 Secretária Executiva do COMDEMAS/CHD Apoio Adm.

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
 SECRETÁRIO INTERINO DE MEIO AMBIENTE

Protocolo 851310

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado abaixo relacionado, por se encontrar em local incerto e não sabido nas tentativas de entrega, do AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA em seu desfavor, conforme relação abaixo. Face ao exposto, fica intimado a efetuar o pagamento da multa ou impugnar o auto de infração com a apresentação de defesa administrativa, no prazo de 30 (dias) dias contados da publicação do presente, sob pena de encaminhamento do processo administrativo à Secretaria Municipal da Fazenda - SEFA, para que proceda a inscrição do valor em dívida ativa, e posterior ajuizamento de ação de execução fiscal, conforme dispõe os artigos 332 e 333 da Lei Municipal nº 2199/99, e demais normas legais vigentes.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	VALOR (R\$)
GIUSEPPE KENJI NAGATANI FEITOZA	034.584.867-55	8157/2021	8272638/2021	R\$ 1.000,00 (mil reais)
MOTIVO: Fica aplicada a penalidade de multa ambiental por concorrer para a queima indevida de vegetação com emissão de odor e fumaça, ocasionando incomodo aos moradores locais; fato foi constatado in loco dia 02/02/2021 às 18h e 11 minutos em sua propriedade cadastrada sob nº 001.1.368.0095.				

Vistas ao respectivo processo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Fiscalização Ambiental, que fica no endereço: Rua Maestro Antônio Cícero nº 239, bairro Caçaroca - Serra/ES.
 Caso o recolhimento já tenha sido efetuado, o interessado deverá apresentar o comprovante de pagamento no Departamento de Fiscalização Ambiental da SEMMA, no mesmo endereço, para que se possa efetuar a regularização do processo.

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA C. SOARES
 Secretária Executiva do COMDEMAS/CHD Apoio Adm.

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
 SECRETÁRIO INTERINO DE MEIO AMBIENTE

Protocolo 851315

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado abaixo relacionado, por se encontrar em local incerto e não sabido nas tentativas de entrega, do AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA em seu desfavor, conforme relação abaixo. Face ao exposto, fica intimado a efetuar o pagamento da multa ou impugnar o auto de infração com a apresentação de defesa administrativa, no prazo de 30 (dias) dias contados da publicação do presente, sob pena de encaminhamento do processo administrativo à Secretaria Municipal da Fazenda - SEFA, para que proceda a inscrição do valor em dívida ativa, e posterior ajuizamento de ação de execução fiscal, conforme dispõe os artigos 332 e 333 da Lei Municipal nº 2199/99, e demais normas legais vigentes.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	VALOR (R\$)
ARCH TENDAS LOCAÇÃO DE TENDAS E COBERTURAS LTDA	32.640.395/0001-83	12123/2022	8272999/2022	R\$ 1.001,00 (mil e um reais)
MOTIVO: Constatado no dia 04/03/2022 caminhonete Hyundai placa RQS1F16/ES, dispendo resíduos sólidos no solo, lonas, papel, plástico e papelão à margens da Avenida Audifax Barcelos, próximo ao bairro Residencial da Serra. Fica a empresa autuada por disposição inadequada de resíduos sólidos no solo.				

Vistas ao respectivo processo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Fiscalização Ambiental, que fica no endereço: Rua Maestro Antônio Cícero nº 239, bairro Caçaroca - Serra/ES.
 Caso o recolhimento já tenha sido efetuado, o interessado deverá apresentar o comprovante de pagamento no Departamento de Fiscalização Ambiental da SEMMA, no mesmo endereço, para que se possa efetuar a regularização do processo.

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA C. SOARES
 Secretária Executiva do COMDEMAS/CHD Apoio Adm.

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
 SECRETÁRIO INTERINO DE MEIO AMBIENTE

Protocolo 851325



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário de Meio Ambiente do Município da Serra - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA a interessada N & S SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE ENTULHOS LTDA - EPP, CNPJ nº 07.195.478/0001-63 por se encontrar em local incerto e não sabido nas tentativas de entrega, da emissão do Ofício SEMMA/COMDEMAS nº 055/2021, contido no Processo nº 66218/2019, informando que o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente da Serra - COMDEMAS, em reunião plenária, deliberou pela manutenção da multa aplicada por meio do Auto de Infração nº 8271955/2019, negando provimento ao recurso administrativo e acompanhando a Decisão proferida em primeira instância, conforme Deliberação Comdemas nº 047/2021.

Considerando o disposto no art. 162, III, da Lei Municipal nº. 2199/99, o autuado deverá providenciar, no **prazo de 45 (cinco) dias a contar do recebimento deste ofício**, o recolhimento do valor indicado, apresentando cópia do pagamento nos autos.

Caso não seja constatada a quitação da multa no prazo acima indicado, será procedida à inscrição da multa em Dívida Ativa, nos termos do art. 332 da Lei Municipal nº. 2199/99.

Por fim, informamos que esta decisão é definitiva, conforme dispõe o art. 333, II, da Lei Municipal nº. 2199/99, não cabendo a apresentação de novos recursos administrativos.

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA C. SOARES
Secretária Executiva do COMDEMAS

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Secretário de Meio Ambiente

Protocolo 851339

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Meio Ambiente do Município da Serra - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA a interessada, PLANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ nº 28.131.183/0001-01, por se encontrar em local incerto e não sabido nas tentativas de entrega, da emissão do Ofício JAR nº 12/2021, contido no Processo nº 48765/2020, informando que a Junta de Avaliação de Recursos - JAR, em reunião ordinária observou que a defesa apresentada por meio do Processo nº 48793/2020 não atende aos requisitos previstos no artigo 2º, inciso VIII e X, do Decreto Municipal nº 7046/2016.

Considerando o artigo 333, §§ 2º e 3º da Lei Municipal nº 2199/99, **a JAR concede o prazo de 10 (dez) dias**, para apresentação da documentação referente ao artigo e inciso supracitado.

Caso não haja o cumprimento deste ofício, o recurso não será analisado pela JAR, considerando o descumprimento da legislação vigente.

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES
Secretária Executiva do Comdemas

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Secretário de Meio Ambiente

Protocolo 851349

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Meio Ambiente do Município da Serra - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado, AUGUSTO SALVADOR GARCIA, CPF nº 199.907.748-20, por se encontrar em local incerto e não sabido nas tentativas de entrega da Decisão JAR nº 066/2021, contida no Processo nº 32668/2020 informando que a Junta de Avaliação de Recursos - JAR, em reunião ordinária, acordou pela manutenção do Auto de Infração 8272321/2020 - Multa

no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Acórdão JAR nº. 066/2021 anexado aos autos.

Devido à perda de prazo para oferecimento de defesa, não caberá recurso em 2ª instância da presente decisão, conforme dispõe o artigo 333, inciso I, da Lei Municipal 2.199/1999.

Assim, o autuado deverá providenciar em até 45 (quarenta e cinco) dias o recolhimento do valor da multa, apresentando cópia do pagamento nos autos, nos termos do art. 162, inciso III, sob pena de inscrição em dívida ativa conforme art. 332, inciso I, ambos da Lei Municipal nº. 2.199/1999.

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES

Secretária Executiva do Comdemas

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Secretário de Meio Ambiente

Protocolo 851352

Portaria

PORTARIA SETUR. Nº - 43 / 2022.
Serra- ES, 16 de Maio de 2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo n.º 67 da lei n.º 8666/93.

RESOLVE:

Art.1º Designar como Gestor e Fiscal responsável pelo Contrato nº 66/2022, nº Processo16451, relativo a Prestação de Serviços Artísticos na exibição de Show Musical, com apresentação da BANDA TEXAS MOTORS, durante o ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS na SERRA, os Servidores abaixo:
Gestor: Ernandes Zanon Guimarães - Mat. - 83.412
Fiscal: Kalinka Cunhalima Corradi - Mat. - 81236

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Serra - Es, em 16 de Maio de 2022

MARCELO DE CASTRO

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR

Protocolo 851369

PORTARIA SETUR. Nº - 44 / 2022.
Serra- ES, 16 de Maio de 2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo n.º 67 da lei n.º 8666/93.

RESOLVE:

Art.1º Designar como Gestor e Fiscal responsável pelo Contrato Nº 48/2021, Nº Processo 27103, relativo a Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS, os Servidores abaixo:

- Gestor: Wagner Romanhi Bermudes - Mat. 83434
- Fiscal: Denner da Costa Neves - Mat. 83465

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Serra - Es, em 16 de Maio de 2022

MARCELO DE CASTRO

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR

Protocolo 851385

Instrução de Serviço

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO
AMBIENTE DA SERRA**

Considerando o artigo 18 da Lei Municipal nº 2199/1999;

**EXTRATO DE DELIBERAÇÕES DA 260ª REUNIÃO
ORDINÁRIA DO COMDEMAS**

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente da Serra - COMDEMAS, em sua 260ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de abril de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.199/1999 e alterações posteriores, deliberou nos seguintes termos:

DELIBERAÇÃO COMDEMAS N.º 012/2022

Processo de Recurso nº: 48161/2020

Recorrente: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

Processo de Autuação nº: 28046/2020; Auto de Infração nº. 8272275/2020, a autuação ocorreu por lançar efluente sanitário "in natura" diretamente em corpo hídrico (córrego Dr. Robson), por meio de tubulação instalada no PV, direcionada irregularmente ao córrego, causando degradação ambiental o fato ocorreu às 09 horas e 48 minutos, na rua embaúba no bairro Vista da Serra, Serra-ES - Decisão JAR nº 132/2020, reenquadrou a multa para R\$ 330.000,00.

Ementa: Visto e discutido o processo, acordam os Srs. Conselheiros em Sessão Plenária, na conformidade da Ata, por maioria dos votos, pela manutenção da multa, acompanhando a Decisão da JAR e negando provimento ao recurso administrativo. Votos: 7 votos, sendo: Comunidade Científica, SEMMA, SESA, ASES, 1ª Entidade Ambientalista/ Amigos do Mestre Álvaro, FTIEES, SEPLAE. 03 abstenções, sendo: PROGER, FINDES E CREA/ES

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES
Secretária Executiva do COMDEMAS
CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Presidente do COMDEMAS

DELIBERAÇÃO COMDEMAS N.º 013/2022

Processo de Recurso nº: 37398/2020

Recorrente: ENSEADA COMERCIAL LTDA - ME

Processo de Autuação nº: 71585/2019 e apensos; Auto de Infração nº. 8272043/2019, a autuação ocorreu por realizar queima indevida de restos de madeira ao ar livre nos fundos de sua empresa - Decisão JAR nº 091/2020 reduzindo a multa de 10.000,00 para R\$ 2.001,00.

Ementa: Visto e discutido o processo, acordam os Srs. Conselheiros em Sessão Plenária, na conformidade da Ata, à unanimidade, pela manutenção da multa, acompanhando a Decisão da JAR e negando provimento ao recurso administrativo. Votos: 9 votos: Comunidade Científica, SEMMA, SESA, ASES, FTIEES, SEPLAE, PROGER, FINDES, CREA/ES.

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES

Secretária Executiva do COMDEMAS
CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Presidente do COMDEMAS

DELIBERAÇÃO COMDEMAS N.º 014/2022

Processo de Recurso nº: 48839/2020

Recorrente: SIAL - Sociedade Imobiliária Albani Ltda

Processo de Autuação nº: 56593/2019; Auto de Infração nº. 8271809/2019, a autuação ocorreu por concorrer, em imóvel de sua propriedade, para a prática de disposição de resíduos sólidos - entulhos, pneus e lixo doméstico - e também por concorrer para a queima de borrachas, pneus, madeiras e plásticos, causando incômodo a população - Decisão JAR nº 126/2020, valor da multa - R\$ 120.000,00.

Ementa: Visto e discutido o processo, acordam os Srs. Conselheiros em Sessão Plenária, na conformidade da Ata, por maioria dos votos, pela manutenção da multa, acompanhando a Decisão da JAR e negando provimento ao recurso administrativo. Votos: 7 votos, sendo: Comunidade Científica, SEMMA, SESA, FTIEES, SEPLAE, PROGER, CREA/ES. 01 voto contrário: FINDES. 01 abstenção: ASES.

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES

Secretária Executiva do COMDEMAS
CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Presidente do COMDEMAS

Protocolo 851343

Licitações

Prefeitura Municipal da Serra

Aviso de Licitação

**COMUNICADO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**

A Prefeitura Municipal da Serra, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/SEOB, em atendimento ao que preceitua o Art. 109, § 3º, da Lei nº 8.666/93, torna público que a empresa ASTRAL CONSTRUTORA LTDA, processo nº 27.716/2022, impetrou recurso administrativo contra o resultado da licitação em epígrafe, em face da desclassificação de sua proposta comercial apresentada no referido certame. Por oportuno, informamos que os autos do processo se encontram com vistas franqueadas na Comissão Permanente de Licitação/SEOB e disponível no site <http://transparencia.serra.es.gov.br>. As empresas poderão impetrar Contrarrazão de Recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação. ID (TCEES) 2022.069E0600002.01.0001

Serra/ES, 16 de maio de 2022,
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB
Protocolo 851044

Resultado de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

O MUNICÍPIO DE SERRA/ES, através da Pregoeira, torna público o Resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 050/2022, processo nº16119/2022 - SEDUR, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS E PEQUENOS VOLUMES NOS MUNICÍPIOS DA GRANDE VITÓRIA (CARIACICA, SERRA, VIANA, VITÓRIA E VILA VELHA), PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS E AO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, AO ENVIO DE OFÍCIO, NOTIFICAÇÃO, AUTO DE INFRAÇÃO, EMBARGO, DECISÕES DA JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL E OUTROS.

Conforme segue:
LOTE I: FRACASSADO
ID(TCEES): 2022.069E060001.01.0001
Serra, 16 de maio de 2022.
Eva Clarice Pereira Cavalcante
Pregoeira Oficial/SEAD

Protocolo 851481

